



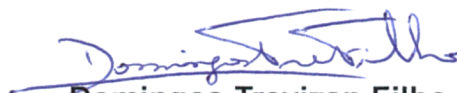
Ofício nº 518/2017-GAPRE

Maringá, 13 de março de 2017.

Senhor Presidente,

Tendo em vista a Indicação nº 72/2017 apresentada pelo Vereador **Onivaldo Barris** solicitando a instalação de abrigos e assentos em todos os pontos de ônibus localizados no Distrito de Iguatemi que ainda não disponham dos referidos benefícios, anexamos o parecer da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana.

Atenciosamente,


Domingos Trevizan Filho
Chefe de Gabinete

A Sua Excelência o Senhor
MARIO MASSAO HOSSOKAWA
Presidente da Câmara Municipal de Maringá
Nesta



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA
GERÊNCIA DE OPERAÇÕES DO TRANSPORTE COLETIVO

Maringá, 02 de Março de 2017.

Ref: 11356/2017 – Ver. Onivaldo Barris

Informamos que no momento não há viabilidade de substituição dos pontos solicitados. Estamos organizando os requerimentos para avaliação do local e averiguação da viabilidade de implantação de abrigos, como largura do passeio, demanda de passageiros no local, existência ou não de calçada, entre outros. Já adiantamos que o muitas vias do Distrito de Iguatemi não possui largura de passeio que acomode o abrigo com as medidas de 4,0x2,0m, e ainda permita circulação de pedestres de 1,20m, conforme Lei 1045/2016 – NRM U 20001.

Ainda assim, se faz necessária a elaboração de processo licitatório que contemple a compra de novos abrigos para posteriores implantações nos locais cabíveis. Este procedimento está na dependência do posicionamento da Câmara de Vereadores diante do Decreto em vigência 1856/2014, visto que, assim como o local solicitado, há diversos pontos no município inviáveis de atendimento do tipo de abrigo mencionado. Por isso, a SEMOB entende como decisiva essa revisão no Decreto de forma a flexibilizar o tipo de abrigo a ser implantado mediante condições do passeio público e outros fatores que a Secretaria de Mobilidade julgue válido, inclusive priorizando as instalações no sentido centro/bairro (embarque).

Portanto, fica indeferida a presente solicitação.

Atenciosamente,


José Gilberto Purgatto
Arquiteto e Urbanista
Matricula nº 15.269
CAU 40.210/3


Fabiane D. Gimenes Pradella
Gerente de Operações do
Transporte Coletivo
SEMOB